



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 415, DE 18 DE JUNHO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária de Conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Manoel Mendes, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto e os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Rider de Brito, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, convocados para compor o *quorum*, dadas as ausências justificadas dos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Orlando Teixeira da Costa, Cnéa Moreira, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Ronaldo Lopes Leal e ainda com a presença do Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, ao deliberar sobre matéria administrativa de interesse da Justiça do Trabalho,

**RESOLVEU,**

por unanimidade:

I - Designar o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Almir Pazzianotto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para comparecer ao Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região, visando à apuração dos fatos denunciados no Processo nº TST-PP 399.879/97.0, com poderes delegados pelo Órgão Especial para fazer cumprir o despacho exarado no citado processo, bem assim a Resolução Administrativa nº 388/97, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho, que regulamentou a aplicação do art. 10 da Lei nº 9.421/96, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - Conferir a S. Ex.<sup>a</sup> amplos poderes para quaisquer outras providências destinadas a restabelecer a dignidade do exercício da Magistratura no Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região e a moralidade administrativa na referida Corte trabalhista;

III - Estabelecer que a eficácia dos poderes conferidos ao Ex.<sup>mo</sup> Corregedor-Geral perdurarão durante as férias coletivas dos Membros do Tribunal Superior do Trabalho, período compreendido entre 2 de julho e 1º de agosto do corrente ano.

Sala de Sessões, 18 de junho de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho